



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ nº 02.941.513/0001- 22 TEL/FAX: (35) 3573-1377 / 3573-1012

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente, Vereador CLÁUDIO DONIZETE PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o atendimento de necessidade temporária excepcional de interesse público, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para seleção e designação de candidatos para o exercício de funções públicas por tempo determinado, conforme discriminado no Anexo I deste Edital.

A divulgação oficial deste Edital e os demais editais, relativos às etapas desta Seleção, dar-se-á com a publicação no site da Câmara Municipal, no endereço www.camaramontebelo.mg.gov.br e afixação no Quadro de Avisos da sede da Câmara Municipal de Monte Belo/MG, Prefeitura Municipal e Fórum local.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para o exercício temporário das funções públicas de Agente Legislativo I, conforme discriminado no Anexo I deste Edital.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas normas constantes no presente Edital e pelas demais legislações pertinentes em vigor, realizado sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Monte Belo, MG, através de Comissão de Especial composta para este fim, nomeada pela Portaria nº 116/2018.

1.3 A contratação se dará em caráter temporário, pelo prazo de 1(um) ano, podendo ser prorrogável uma única vez, por igual período, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.484 de 22 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 2.544 de 09 de novembro de 2010.

1.4 A inscrição no Processo Seletivo implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital. É de responsabilidade do candidato o conhecimento da legislação mencionada no item anterior e outras determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários exigidos para o cargo/função por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.

1.5 Os documentos exigidos pelas normas do presente Edital, requerimentos e recursos administrativos, deverão ser entregues, respeitados os prazos e condições Editalícias.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ nº 02.941.513/0001- 22 TEL/FAX: (35) 3573-1377 / 3573-1012

1.6 O Processo Seletivo será regido por este Edital, supervisionado por Comissão de Acompanhamento designada pela Câmara Municipal de Vereadores, nomeada pela Portaria n.º 116/2018.

1.7 A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo dar-se-á pela publicação de editais no Mural Oficial e site da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Belo, MG: www.camaramontebelo.mg.gov.br, também através de outros órgãos dos poderes municipais.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO, VAGA, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO E VENCIMENTO

2.1 - A vaga destina-se ao cargo/função abaixo delineado e deverá ser preenchida por candidato que disponha dos requisitos e escolaridade mínima exigidos no presente Edital.

2.2 - As atribuições do cargo/função são as constantes do Anexo I deste Edital, conforme Resolução n.º 051/2017.

2.3 Identificação do cargo:

Agente Legislativo I

ENSINO MÉDIO COMPLETO

Cargo/Função	Nº de vagas	Carga horária diária	Habilitação	Vencimento (R\$)	Tipo de prova
Agente Legislativo I	01	6H	Certificado de conclusão de ensino médio	1.159,20	Escrita objetiva

3- INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, na modalidade presencial, no período de 11/07/2018 a 19/07/2018, no horário das 13:00 às 17:00 horas, diretamente



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ nº 02.941.513/0001- 22 TEL/FAX: (35) 3573-1377 / 3573-1012

na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Belo, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 240, Centro, Monte Belo/MG.

3.3 Para efetivar sua inscrição o candidato deverá entregar a seguinte documentação autenticada em cartório ou acompanhada do original para verificação:

- a) requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme formulário constante do Anexo II deste Edital;
- b) 01 foto 3x4 recente;
- c) cópia legível da Carteira de Identidade;
- d) cópia legível do CPF;
- e) cópia legível do Certificado de Reservista (sexo masculino);

3.4 A inscrição será presencial, feita pelo próprio candidato ou por procurador munido do competente mandato, com firma do outorgante reconhecida em Cartório.

3.5 Terá sua inscrição indeferida o candidato que:

- a) não apresentar todos os documentos exigidos como pré-requisito, comprovados de acordo com o item 2.4 deste Edital;
- b) não preencher os requisitos previstos neste Edital;
- c) não apresentar o Requerimento de Inscrição (Anexo II) devidamente preenchido e assinado.

3.6 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. A declaração falsa ou inexata de dados na inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes.

3.7 Os candidatos estão isentos de recolhimento de taxa de inscrição.

3.8 As dúvidas com relação ao presente Edital deverão ser dirimidas com os membros da Comissão Especial, via e-mail ou diretamente na Secretaria da Câmara.

3.9 Nenhum documento poderá ser apresentado após a inscrição do candidato.

3.10 Não serão recebidas inscrições por via postal ou eletrônica.

3.11 Não será admitida a inscrição condicional ou provisória.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ nº 02.941.513/0001- 22 TEL/FAX: (35) 3573-1377 / 3573-1012

3.12 O candidato deverá manter o **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (IMPRESSO)** em seu poder e, necessariamente, apresentá-lo no dia da prova juntamente com um **DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL, COM FOTO.**

3.13 São considerados documentos de identidade a Carteira Nacional de Habilitação com foto, a Carteira de Trabalho e Previdência Social e as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar e Ordens ou Conselhos de Classe.

3.14 Não serão aceitos documentos danificados, não identificáveis e/ou ilegíveis, nem reproduzidos por aparelhos de fax ou scanner.

4 - DA PROVA ESCRITA/OBJETIVA

4.1 A prova escrita/objetiva será realizada no dia 22 de julho de 2018 das 09h00min às 12h00min na Escola Municipal Coronel João Evangelista dos Anjos, situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 34, Centro, Monte Belo, MG.

4.2 A prova escrita objetiva será constituída de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, contendo 4 (quatro) alternativas cada uma, devendo o candidato selecionar apenas uma alternativa para cada questão, discriminadas da seguinte forma:

DISCIPLINA	PESO	Nº DE QUESTÕES	CARÁTER
Português	01	15	Classificatório
Matemática	01	05	Classificatório

4.3 O conteúdo da prova escrita objetiva consta das disciplinas do Anexo III deste edital.

4.4 O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha.

4.5 O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 minutos.

4.5.1 ÀS 8h55 min OS PORTÕES DE ACESSO SERÃO FECHADOS e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário ficando, automaticamente, excluído do certame.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ nº 02.941.513/0001- 22 TEL/FAX: (35) 3573-1377 / 3573-1012

4.5.2 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos pré-determinados no Edital.

4.6 O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar **DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIDADE COM FOTOGRAFIA e COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (IMPRESSO)**.

4.6.1 Em caso de perda, furto ou roubo do documento original de identidade, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 dias da data de realização da prova.

4.6.2 O candidato que não apresentar documento de identidade original com fotografia ou o registro de ocorrência em órgão policial, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

4.7 Para realizar a prova é indicado ao candidato portar 2 canetas esferográficas de tinta azul ou preta. Não serão fornecidas canetas no local.

4.8 - Durante a realização das provas é vedada toda e qualquer consulta a materiais, sejam estes equipamentos eletrônicos ou didáticos.

4.9 A saída da sala de prova, com a entrega do Caderno de Questões e do Cartão Resposta, somente será permitida depois de transcorrido 30 minutos do início da mesma.

4.9.1 - O candidato poderá ausentar-se da sala de prova, momentaneamente, desde que acompanhado por um fiscal.

4.9.2 Não será permitida a saída da sala com qualquer material referente à prova.

4.9.3 Não haverá prorrogação do tempo normal de prova por motivo de afastamento do candidato.

4.10 Os fiscais da equipe de aplicação de prova e da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo não fornecerão informações acerca do conteúdo da prova escrita/objetiva.

4.11 Em caso de anulação de questões da prova escrita/objetiva, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos presentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ nº 02.941.513/0001- 22 TEL/FAX: (35) 3573-1377 / 3573-1012

4.12 Os três últimos candidatos ao entregar a prova deverão permanecer juntos na sala para, juntamente com os fiscais de sala:

- a) conferir os Cartões Resposta, identificar questões em branco e proceder a anulação das mesmas com um marca texto, assinando como testemunhas nos Cartões;
- b) assinar a folha ata;
- c) assinar e lacrar os envelopes que guardarão os Cadernos de Questões e os Cartões Resposta.

4.13 Os Cadernos de Questões estarão disponíveis, no dia 23 de julho de 2018, no site da Câmara Municipal de Monte Belo, MG: www.camaramontebelo.mg.gov.br.

4.14.1 Será facultado ao candidato interpor recurso contra as questões da prova escrita/objetiva a Comissão de Acompanhamento responsável pelo Processo Seletivo, exclusivamente através do e-mail: camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br, até às 18h00 do dia 24 de julho de 2018, conforme Formulário de Recurso constante em Anexo IV, com a estrita observância ao disposto no Capítulo 6 do presente Edital, em especial ao item 6.2.

4.15 Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) chegar após o horário previsto para o fechamento dos portões;
- b) não apresentar COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (IMPRESSO) e DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL COM FOTOGRAFIA no dia de realização das provas;
- c) tratar com descortesia os fiscais de sala ou membros da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo;
- d) for surpreendido fazendo qualquer tipo de consulta ou uso de equipamento eletrônico;
- e) for flagrado em comunicação com os demais candidatos;
- f) não devolver o Caderno de Questões;
- g) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
- h) utilizar-se de meios ilícitos para execução da prova;
- i) perturbar de qualquer modo a ordem e execução dos trabalhos;
- j) não comparecer para realização da prova;
- k) nos demais casos previstos neste Edital.

5- DO PREENCHIMENTO DO CARTÃO RESPOSTA

5.1 O candidato receberá juntamente com o Caderno de Questões o Cartão Resposta.

5.2 O Cartão Resposta deverá ser preenchido cuidadosamente pelo candidato com seu Nome, Assinatura, N.º da Identidade e as respostas do Caderno de Questões.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ nº 02.941.513/0001- 22 TEL/FAX: (35) 3573-1377 / 3573-1012

5.2.1 O candidato deverá transcrever no Cartão Resposta suas respostas por questão, na ordem de 01 à 20, marcando de acordo com as instruções contidas no Caderno de Questões.

5.2.2 O candidato deverá preencher o Cartão Resposta com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não serão válidas as marcações feitas a lápis ou caneta de ponta porosa ou de cor diferente das anteriormente mencionadas.

5.2.3 O preenchimento do Cartão Resposta é de inteira responsabilidade do candidato, devendo ser realizado de acordo com as instruções especificadas anteriormente, sendo que os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido ou preenchido parcialmente, acarretarão a perda da pontuação da questão pelo candidato.

5.3 Somente serão válidas as marcações contidas no Cartão Resposta que estiverem de acordo com as instruções da capa do Caderno de Questões.

5.4 Nos Cartões Resposta que forem constatadas questões em branco será realizada a anulação das mesmas, nos termos do item 4.12 do presente Edital.

5.5 NÃO será fornecido, em hipótese alguma, novo Cartão Resposta, salvo no caso de erro de impressão.

5.6 O Cartão Resposta é o único documento válido para a correção, devendo ser preenchido com atenção. A não entrega do Cartão Resposta implicará na automática eliminação do candidato do certame.

5.7 Em nenhuma hipótese será considerado o Caderno de Questões para fins de correção e atribuição da respectiva pontuação.

5.8 - O Gabarito Preliminar da prova escrita/objetiva estará disponível no Mural Oficial e site da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Belo, MG, após às 18h00 do dia 22 de julho de 2018.

6 - DOS RECURSOS

6.1 É assegurado aos candidatos a interposição de recursos nos seguintes casos e prazos:

6.1.1 Quanto às questões da prova escrita/objetiva: no prazo de 1 dia útil a contar da data de publicação das provas;



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ nº 02.941.513/0001- 22 TEL/FAX: (35) 3573-1377 / 3573-1012

6.1.2 Quanto ao Gabarito Preliminar das questões objetivas: no prazo de 1 dia útil a contar da data de publicação do mesmo.

6.1.3 Quanto à Ata de Classificação Preliminar do Processo Seletivo: no prazo de 1 dia útil a contar da data de publicação da mesma;

6.1.4 Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do Certame: no prazo de 1 dia útil, a contar da ocorrência das mesmas.

6.2 A interposição dos recursos acima delineados deverá ocorrer mediante preenchimento do Formulário de Recurso previsto no Anexo IV deste Edital, sendo:

6.2.1 Encaminhado à Comissão de Acompanhamento responsável pelo Processo Seletivo, exclusivamente através do e-mail: camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br, nos prazos editais;

6.2.2 Obrigatoriamente individual, fazendo-se constar nome completo do candidato, número da identidade e cargo para o qual se inscreveu;

6.2.3 Os recursos contra questões da prova escrita/objetiva deverão ser apresentados em uma folha (Formulário) para cada questão recorrida, com fundamentação clara e ampla, comprovando-se as alegações mediante citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes.

6.3 Caso da análise dos recursos interpostos decorra a anulação de questões da prova escrita/objetiva, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos presentes.

6.3.1 Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com o novo gabarito.

6.4 Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como aqueles que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

6.5 Não serão aceitos recursos encaminhados por meio que não seja o previsto neste Edital, bem como sobreposições de recursos apresentadas pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente de vigência de prazo.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ nº 02.941.513/0001- 22 TEL/FAX: (35) 3573-1377 / 3573-1012

7 - DO RESULTADO FINAL

7.1 Para atribuição da nota final ao cargo/função, o resultado da prova escrita/objetiva será computado conforme fórmula abaixo:

7.1.1 Serão considerados classificados no cargo previsto no item 2.3 os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na prova escrita/objetiva.

7.2 Ocorrendo empate na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior número de acertos na prova de língua portuguesa;
- b) tiver maior idade;
- c) persistindo o empate, mediante sorteio público.

7.2.1 Havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, estes terão preferência na classificação sobre os demais em caso de empate, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741, de 12 de outubro de 2003.

7.3 A classificação final dos candidatos obedecerá a ordem decrescente de notas obtidas.

8 - CONVOCAÇÃO

7.1 O resultado do presente processo seletivo simplificado será homologado pelo Presidente da Câmara Municipal de Monte Belo, MG e disponibilizado no site da Edilidade, publicado no jornal de circulação local e no Pannel de Informações da sede da Câmara, conforme ordem de classificação.

7.2 A convocação dos classificados para ocupar as vagas será efetuada pela Câmara Municipal de Monte Belo/MG através meios de comunicação disponibilizados pelo candidato e se dará conforme a lista de classificação e necessidade do órgão.

7.4 O não comparecimento do candidato no prazo fixado no instrumento convocatório, contado da data de sua convocação, implicará na sua renúncia ao cargo.

7.5 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ nº 02.941.513/0001- 22 TEL/FAX: (35) 3573-1377 / 3573-1012

9 - CONTRATAÇÃO

9.1 O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, quando convocado, observada a ordem de classificação, será contratado mediante assinatura de instrumento contratual próprio, pelo prazo de um ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante apresentação de toda a documentação regular exigida, devendo igualmente comprovar:

- 9.1.1 Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
- 9.1.2 Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- 9.1.3 Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- 9.1.4 Ter nível de escolaridade exigida para o exercício do cargo;
- 9.1.5 Idade mínima de 18 anos;
- 9.1.6 Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- 9.1.7 Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não-recebimento de proventos decorrentes de inatividade em cargos não-cumuláveis;
- 9.1.8 Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual dos locais de residência do candidato nos últimos 5 anos;
- 9.1.9 Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato nos últimos 5 anos;
- 9.1.10 Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- 9.1.11 Atender a todos os requisitos da legislação municipal pertinente para a investidura no cargo ou emprego público.

9.2. Aplica-se ao pessoal contratado por tempo determinado, nos termos deste Edital, os dispositivos do Estatuto dos Servidores Municipais de Monte Belo e demais legislações pertinentes, no que for cabível.

9.3. A insuficiência de desempenho profissional acarretará a rescisão imediata do contrato celebrado com a Câmara Municipal de Monte Belo/MG, respeitada a legislação vigente.

9.4. O critério de assiduidade será fundamental na avaliação de desempenho do profissional.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ nº 02.941.513/0001- 22 TEL/FAX: (35) 3573-1377 / 3573-1012

9.5. A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo a ordem de classificação.

10 – CRONOGRAMA

10.1 - O Processo Seletivo seguirá as datas e prazos estipulados de acordo com o cronograma a seguir:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES PERÍODO

EVENTO	DATA
Período de Inscrições	11/07/2018 a 19/07/2018
Publicação da homologação das inscrições	20/07/2018
Prova escrita/objetiva	22/07/2018
Divulgação do Gabarito Preliminar	22/07/2018 após às 18h00
Disponibilização dos cadernos de questões	23/07/2018
Prazo para interposição de recurso contra o Gabarito	24/07/2018
Divulgação do resultado dos recursos	25/07/2018
Divulgação da Ata de Classificação Preliminar	26/07/2018
Prazo para interposição de recurso contra a Ata de Classificação Preliminar	27/07/2018
Divulgação da Ata de Classificação Final	30/07/2018

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição do candidato importará na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como das normas e procedimentos que vierem a ser editadas e publicadas durante a preparação e execução do certame.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ nº 02.941.513/0001- 22 TEL/FAX: (35) 3573-1377 / 3573-1012

11.2. Fica reservado ao Presidente o direito de proceder à contratação conforme o interesse e a necessidade da Câmara Municipal de Monte Belo/MG.

11.3 A convocação para a contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Monte Belo, MG.

11.4 Somente serão contratados aqueles candidatos convocados que apresentarem os documentos comprobatórios em atendimento aos pré-requisitos estabelecidos neste Edital.

11.5 Este Processo Seletivo Simplificado se dá pela justificada urgência, considerando atual situação da ausência profissionais para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público da Câmara Municipal de Monte Belo, MG, terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

11.6 Os casos omissos deste Edital serão solucionados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

11.7 - Fazem parte deste Edital:

11.7.1 Anexo I – Atribuições do Cargo/Função

11.7.2 Anexo II – Formulário de Inscrição;

11.7.4 Anexo III – Conteúdo Programático;

11.7.5 Anexo IV - Formulário de Recurso;

11.7.6 Anexo V - Cronograma e Etapas do Processo Seletivo

Monte Belo/MG, 10 de julho de 2018.

Vereador CLÁUDIO DONIZETE PEREIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ nº 02.941.513/0001- 22 TEL/FAX: (35) 3573-1377 / 3573-1012

ANEXO I

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 ATRIBUIÇÕES DO CARGO/FUNÇÃO

CARGO: AGENTE LEGISLATIVO I

DESCRIÇÃO DO CARGO:

- digitar serviços diversos, transcrever originais, manuscritos ou impressos;
- operar máquina de transmissão de dados;
- digitar e conferir os dados digitados;
- elaborar atas de reuniões;
- operar máquina copiadora;
- coletar e transcrever dados diversos, consultando documentos, arquivos e fichários; efetuar cálculos com auxílio de máquinas, para obter informações necessárias ao cumprimento da área administrativa;
- acompanhar os processos de licitação;
- digitar contratos;
- controlar os prazos de vigência dos contratos;
- participar de reuniões de vereadores;
- observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

REQUISITOS PARA APROVIMENTO:

ESCOLARIDADE: Ensino médio completo

RECRUTAMENTO: Externo – no mercado de trabalho, mediante concurso público.

PERSPECTIVAS DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- Progressão: Para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertencer.
- Promoção: À classe de agente legislativo II.

COMPLEXIDADE/INICIATIVA: Tarefas rotineiras executadas sob orientação constante do supervisor. O ocupante do cargo decide sobre alternativa de fácil escolha, nas raras oportunidades de ação independente.

ESFORÇO MENTAL/VISUAL: Exige concentração para cálculos e redação de textos rotineiros ou eventuais ajustamentos em aparelhos e equipamentos.

ESFORÇO FÍSICO: Exige esforço físico em operações contínuas.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ nº 02.941.513/0001- 22 TEL/FAX: (35) 3573-1377 / 3573-1012

ANEXO II PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Função pretendida: _____

DADOS PESSOAIS:

Nome: _____

Data de Nascimento: ___/___/____ Sexo: M () F () Estado Civil: _____

RG: _____ Órgão Emissor: _____

UF: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ CEP: _____

Telefones: _____ Celular: _____

E-mail: _____

DECLARAÇÃO

Declaro conhecer o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 e preencher todos os requisitos nele exigidos.

Monte Belo/MG, ____ de _____ de 2018.

RECIBO

Ficha de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado nº001/2018

Nome do(a) candidato(a): _____

Cargo Pretendido: _____

Data da Inscrição: ___/___/____

Responsável pelo recebimento da inscrição: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ nº 02.941.513/0001-22 TEL/FAX: (35) 3573-1377 / 3573-1012

ANEXO III PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1 – Português

- 1.1 - Concordância nominal e verbal;
- 1.2 - Regência verbal
- 1.3 - Crase
- 1.4 - Pontuação
- 1.5 - Colocação pronominal
- 1.6 - Uso de Por que, por quê, porque, porquê
- 1.7 - Ortografia
- 1.8 - Classes gramaticais
- 1.9- Sujeito e predicado

2- Matemática

- 2.1 - Divisibilidade
- 2.2 - Equação de 1º grau
- 2.3 - Fração
- 2.4 - Média
- 2.5 - Medida de comprimento
- 2.6 - Números decimais
- 2.7 - Porcentagem
- 2.8 - Proporção



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ nº 02.941.513/0001- 22 TEL/FAX: (35) 3573-1377 / 3573-1012

ANEXO IV PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do candidato: _____

Função: _____

À Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada Nº 001/2018
Como candidato(a) ao processo seletivo, solicito a revisão de minha pontuação no(a):

- indeferimento do pedido de inscrição;
- resultado da Avaliação do Curriculum Vitae
- classificação
- resultado do Processo Seletivo

Para tanto apresento os seguintes argumentos:

Monte Belo, MG, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a)

Atenção:

1. Preencher o recurso com letra legível;
2. Apresentar argumentações claras e concisas;
3. Preencher o recurso em 02 vias, das quais 01 será retida e outra entregue ao interessado.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ nº 02.941.513/0001- 22 TEL/FAX: (35) 3573-1377 / 3573-1012

ANEXO IV PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 CRONOGRAMA E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA
Período de Inscrições	11/07/2018 a 19/07/2018
Publicação da homologação das inscrições	20/07/2018
Prova escrita/objetiva	22/07/2018
Divulgação do Gabarito Preliminar	22/07/2018 após às 18h00
Disponibilização dos cadernos de questões	23/07/2018
Prazo para interposição de recurso contra o Gabarito	24/07/2018
Divulgação do resultado dos recursos	25/07/2018
Divulgação da Ata de Classificação Preliminar	26/07/2018
Prazo para interposição de recurso contra a Ata de Classificação Preliminar	27/07/2018
Divulgação da Ata de Classificação Final	30/07/2018